

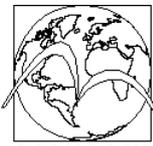


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 05/2010

Fis.

**BOLETIM INTERNO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2010**



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE

Engenheiro – JORGE LUIZ DE MELLO

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS
HUMANOS**

Engenheiro – AILTON FERNANDO DIAS

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

Bióloga – ELIANE BARBOSA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

Engenheiro – HELIO SZMAJSER

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 05/2010

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2010

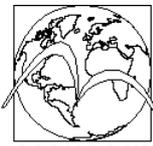


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 05/2010

Fis.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 024/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o feriado de **FINADOS** no dia 02 de novembro próximo;

Considerando que o expediente entre o fim de semana e o feriado redundaria em baixa produtividade; e

Considerando que a prática já adotada na CDRJ e em outras empresas comprovou que a compensação daquelas horas, em outros dias da semana, redundou em melhores resultados produtivos;

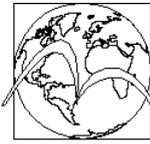
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que no dia 01 de novembro de 2010 não haja expediente em toda a CDRJ, ressalvados os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obedecidas as escalas de pessoal previamente preparadas, para atendimento aos usuários dos portos.

Art. 2º - Os empregados compensarão as 08 (oito) horas que deixarão de trabalhar no dia 01 de novembro, antecipando ou prorrogando seus expedientes em 01 (uma) hora nos dias **25, 26, 27, 28, 29 de outubro, 03, 04 e 05 de novembro de 2010**.

§ 1º - Os empregados que se encontrarem afastados do trabalho no período de compensação a que se refere o art. 2º, por licença remunerada, férias, licença médica ou outro impedimento, compensarão as horas que deixarem de trabalhar, tão logo cessado o motivo do impedimento.

§ 2º - Os casos excepcionais serão tratados individualmente pela SUPREC/DIAPES.



BIA Nº 05/2010

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

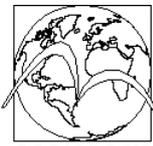
Cont. O.S. DIRPRE N º 024/2010

Art. 3º - O pessoal que for escalado, conforme o art. 1º, não fará a compensação referida no art. 2º.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 025/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura da Divisão de Fiscalização da Operação Portuária – DIFOPO para Divisão de Controle e Fiscalização de Instrumentos Contratuais – DICOFI.

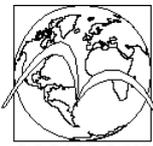
Art. 2º - Alterar o nome do Emprego Comissionado de Gerente de Fiscalização da Operação Portuária para Gerente da Divisão de Controle e Fiscalização de Instrumentos Contratuais.

Art. 3º - Alterar a sigla da Divisão de Desenvolvimento Portuário – DIDESE para DIDEPO.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 026/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a nova Estrutura Organizacional implantada na CDRJ a partir de 14 de julho de 2010, aprovada pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST;

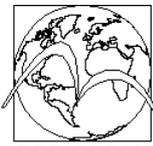
Considerando que a Superintendência de Desenvolvimento e Fiscalização Portuária – SUPDEP, subordinada à Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais – DIRPLA, é responsável pelo controle e fiscalização de Contratos de Arrendamento e de Locação de Áreas Operacionais e Não-Operacionais, pelo controle e fiscalização dos Contratos de Locação de Terminais e de Termos de Uso, fiscalização da Operação Portuária e credenciamento de Novos Operadores Portuários, e responsável pela aplicação de penalidades e homologação de equipamentos;

Considerando a necessidade de que sejam designados Fiscais para o controle direto de todos os contratos relativos às retroáreas, inclusive para os Termos de Permissão de Uso mantidos com a CDRJ, e

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir à SUPDEP – Superintendência de Desenvolvimento e Fiscalização Portuária, a fiscalização dos contratos de arrendamento, locação, cessão de uso, concessão de direito real de uso e demais instrumentos legais envolvendo imóveis não operacionais e/ou em áreas fora do Porto Organizado.



Cont. O.S. DIRPRE Nº 026 /2010

Art. 2º - Competirá à DICOFI – Divisão de Controle e Fiscalização de Instrumentos Contratuais, a fiscalização dos procedimentos gerais para o acompanhamento e fiscalização dos contratos de arrendamento, locação, cessão de uso, concessão de direito real de uso e de permissão de uso envolvendo imóveis não operacionais.

Art. 3º - No exercício da fiscalização acima referida, caberá à DICOFI, subordinada à SUPDEP, a elaboração do relatório consolidado sobre os imóveis não operacionais arrendados, onde constem, obrigatoriamente, os seguintes dados: valor mensal do arrendamento recebido, impostos e taxas quitadas e a validade da apólice de seguro.

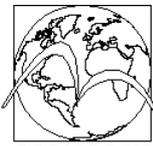
Parágrafo único – Do relatório citado no *caput*, deverão constar outras informações julgadas pertinentes e importantes pela fiscalização.

Art. 4º - O relatório consolidado, mencionando no Art. 3º, após ser aprovado pela DIRPLA, será enviado à Diretoria para conhecimento.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S DIRPRE nº 006/2002.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 027/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando melhor adequação do horário de trabalho sem gerar custos adicionais a folha de pagamento e a necessidade de modernizar as práticas de recursos humanos dentro da empresa;

Considerando o disposto na Cláusula Vigésima Sexta e Parágrafos do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT firmado com o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Rio de Janeiro – STSPERJ, para o período de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2011, e

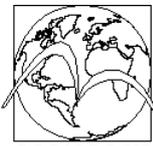
Considerando a legislação trabalhista que regula o assunto da Cláusula e Parágrafos em questão, nos termos do inciso XIII, do Art. 7º da Constituição Federal da Republica/88;

RESOLVE:

Art 1º- Implantar e regulamentar na CDRJ a **UTILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO FLEXÍVEL**, em caráter experimental, a partir de 03 de novembro de 2010, apenas para os empregados lotados no edifício sede, situado na Rua Acre nº 21 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

I - A JORNADA DE TRABALHO FLEXÍVEL tem por objetivo proporcionar qualidade de vida aos empregados e maior produtividade a empresa;

II - Os empregados da CDRJ que não trabalharem sob o regime de escala de revezamento farão jus a Jornada de Trabalho Flexível.



Cont. O.S. DIRPRE Nº 027/2010

Art 2º- O horário habitual do trabalho poderá ser flexibilizado de forma a permitir a administração dos horários pelo empregado, em consenso com a chefia, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades da empresa, no período compreendido entre 7h e 19 horas, para os empregados com carga horária semanal de 40 horas e que não estejam em regime de escala de revezamento.

Art. 3º- O horário de trabalho flexível para os empregados da CDRJ que não trabalharem sob regime de escala de revezamento deve respeitar o horário núcleo das 10 às 16 horas, o limite diário de 8 horas de trabalho, e de 1 hora para alimentação e descanso.

I – O intervalo diário para alimentação e descanso terá duração de 1 hora, que deverá ser usufruída no período compreendido entre 11 e 14 horas, devidamente registrada no relógio de ponto.

II – Caso esse intervalo ultrapasse o limite estabelecido de 1 hora, o tempo excedido deverá ser compensado no mesmo dia, não podendo exceder o final da jornada de trabalho, às 19 horas.

Art. 4º- Não serão mais concedidos 15 minutos de abono para os empregados que estiverem submetidos à Jornada de Trabalho Flexível.

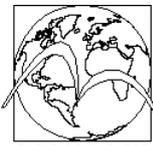
Art. 5º- Será considerado como atraso a entrada do empregado que ultrapassar o limite do horário das 10 horas.

Art. 6º- A Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES ficará encarregada de promover o controle da jornada diária através da folha de frequência.

Art. 7º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 3/11/2010.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 028 /2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a Cláusula Vigésima do Acordo Coletivo de Trabalho, com validade para o período de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2011 firmado em 18 de maio de 2010, entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – STSPPERJ, que trata da licença sem vencimentos (suspensão de contrato de trabalho);

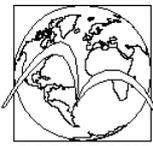
Considerando o que dispõe a legislação trabalhista aplicável ao pessoal da CDRJ; e

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a concessão dessa licença;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimentos (suspensão de contrato de trabalho) ao empregado que a requerer, na forma do modelo anexo, desde que:

- I - a licença não ultrapasse a 24 (vinte e quatro) meses;
 - II - a Chefia imediata concorde com o afastamento do empregado, declarando não necessitar de sua reposição;
 - III - o Diretor da área opine favoravelmente;
 - IV - o requerente declare o motivo de seu pedido e o endereço onde poderá ser encontrado durante o afastamento; e
 - V - o requerente assumo o compromisso de atualizar, quando for o caso, o seu endereço junto à Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES.
-



Cont. O.S. DIRPRE Nº 028 /2010

Art. 2º - No período da licença sem vencimentos (suspensão do contrato de trabalho) o empregado terá o Plano de Assistência Médica e Hospitalar suspenso, devendo, no retorno ao trabalho, cumprir a carência estabelecida pela empresa operadora de plano privado de assistência à saúde, que estiver com contrato de prestação de serviços firmado com a Companhia.

§ 1º - Caso seja de interesse em permanecer no referido Plano, o empregado deverá declarar, ao requerer a licença, que assume o pagamento do valor total do benefício (empresa/empregado), a ser recolhido, até o 10º dia de cada mês, aos cofres da Companhia.

§ 2º - O não recolhimento, pelo empregado, do valor devido, por um período de 2 (dois) meses consecutivos, acarretará, de imediato, o seu desligamento do Plano de Assistência Médica e Hospitalar.

Art. 3º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do empregado ou no interesse da Companhia.

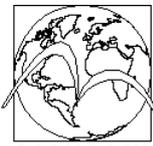
Art. 4º - A licença poderá ser renovada a critério da CDRJ.

Art. 5º - O Diretor-Presidente poderá, com base nos interesses da Companhia, negar a concessão da licença sem vencimentos, mesmo que atendidas as exigências estabelecidas no Art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a Ordem de Serviço DIRPRE nº 030/2002.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 029/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização dos veículos próprios ou locados e propiciar o seu controle;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que os veículos da CDRJ sejam destinados ao transporte de empregados e de materiais/equipamentos, exclusivamente em serviço.

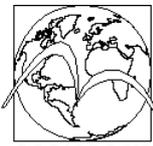
§ 1º - Fica proibida a utilização de veículos para fins particulares ou locomoção de empregados do trabalho para a residência e vice-versa, exceto casos excepcionais autorizados pela Diretoria Executiva.

§ 2º - Os condutores e usuários que não estejam comprovadamente a serviço da CDRJ serão responsabilizados, em caso de sinistro de trânsito, pelos danos causados a terceiros e às viaturas.

Art. 2º - As Superintendências e Gerências poderão requisitar através de CI, preferencialmente com antecedência de 24h, os veículos disponíveis na Divisão de Manutenção Predial e Serviços Gerais – DIVMAP.

Art. 3º - A utilização dos veículos dar-se-á somente nos municípios onde se localizam a sede e as unidades portuárias, sob a administração da CDRJ (Angra dos Reis, Itaguaí, Niterói e Rio de Janeiro).

Art. 4º - Os veículos da CDRJ serão identificados nas portas dianteiras com a logomarca da Autoridade Portuária e os dizeres “A SERVIÇO DA CDRJ”, bem como a numeração nos para-lamas dianteiros e tampa traseira do portamalas.



Cont. O.S. DIRPRE Nº 029 /2010

Parágrafo único - Estão isentos da identificação constante no caput os veículos que atendem aos Diretores e ao serviço de investigação da Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA, por questões de segurança.

Art. 5º - Somente os motoristas da locadora e os empregados da CDRJ habilitados e cadastrados na DIVMAP poderão conduzir os veículos.

§ 1º - É de responsabilidade da DIVMAP o controle do período de validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos empregados cadastrados.

§ 2º - É de responsabilidade do empregado avisar a DIVMAP sobre a perda, extravio ou apreensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Art. 6º - No caso de ocorrência de multas impostas por infrações de trânsito, o valor aplicado será pago pela CDRJ, devendo, posteriormente, ser ressarcido pelo empregado que conduzia o veículo na ocasião da infração.

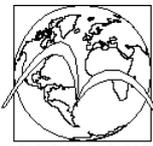
Art. 7º - O controle de utilização dos veículos, inclusive os da Diretoria, será feito por meio do formulário GDS – Guia Diária de Serviço, modelo anexo, no qual o condutor anotará, obrigatoriamente, a sua utilização, a quilometragem percorrida, o itinerário, o tempo consumido (hora de saída e hora de chegada) e qualquer ocorrência que se apresente.

§ 1º - A GDS deverá ser assinada pelo condutor e pelo requisitante do veículo, sendo entregue à garagem na ocasião do recolhimento do veículo, para fins de controle.

§ 2º - Os motoristas da Diretoria deverão preencher a GDS e entregar, semanalmente, à DIVMAP para fins de controle.

§ 3º - O controle dos veículos utilizados em regime de plantão, 24 horas por dia e todos os dias, ficará a cargo dos Superintendentes ou Gerentes dos órgãos responsáveis pela utilização do veículo.

Art. 8º - O abastecimento dos veículos será realizado utilizando-se cartões magnéticos nas redes de postos de combustíveis credenciados.



Cont. O.S. DIRPRE Nº 029 /2010

§ 1º - A utilização do cartão magnético para abastecimento do veículo dar-se-á por meio de senha e somente pelos empregados previamente cadastrados no sistema pela DIVMAP.

§ 2º - O controle da utilização dos cartões magnéticos ficará a cargo da DIVMAP.

Art. 9º - O recolhimento dos veículos deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Os veículos do Edifício-Sede e do Porto do Rio de Janeiro deverão ser recolhidos à garagem da DIVMAP (rua Silvino Montenegro nº 20 – Gamboa) até as 18h ou ao estacionamento da CDRJ no Pier Mauá, impreterivelmente, até as 20h, exceto àqueles utilizados em regime de plantão no Porto do Rio de Janeiro;

II - Todos os veículos dos Portos de Angra dos Reis, Itaguaí e Niterói, deverão pernoitar nos respectivos portos onde estarão à disposição de eventuais equipes de plantão em tais unidades;

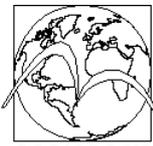
III - Os veículos da Guarda Portuária deverão pernoitar na sede da mesma, de forma a estarem disponíveis para as equipes que trabalham em horário noturno.

Art. 10º - Os casos que contrariarem a presente Ordem de Serviço serão encaminhados pela Superintendência de Infraestrutura – SUPINF ao conhecimento do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Art. 11º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a Ordem de Serviço DIRPRE nº 026/2009.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 030/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários, pela O.S. 045/2009, de 27 de novembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que todos os empregados da CDRJ optantes pelo PCES sejam identificados no âmbito da Companhia apenas pelo emprego que ocupam no referido plano.

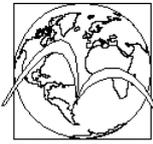
§ 1º - Na identificação dos empregados deverá constar apenas nome, matrícula e emprego ocupado no PCES;

§ 2º - Aos empregados de nível fundamental devem identificar apenas como Auxiliar Técnico Portuário (ATP), aos de nível médio apenas como Técnico de Serviços Portuários (TSP) e aos de nível superior apenas como Especialista Portuário (ESP).

Art. 2º - Apenas os empregados no exercício de cargo de Diretoria Executiva ou de cargos comissionados poderão utilizar-se de sua respectiva área de formação na identificação no âmbito da CDRJ.

Parágrafo único - No caso dos ocupantes de cargos em comissão apenas se a formação for em área afim àquela que ocupa no exercício do cargo.

Art. 3º - Fica vedado ainda aos empregados fazerem constar qualquer alusão a carreira, cargo, emprego, e ainda número de inscrição funcional ou de classe, estranhas à CDRJ.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 05/2010

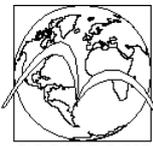
Fls.

Cont. O.S. DIRPRE Nº 030 /2010

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 031/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

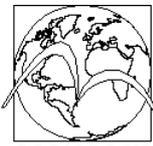
Considerando que o Regulamento Interno da Guarda Portuária da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no Capítulo V, artigo 11 prevê que o Guarda Portuário deve se apresentar para o serviço devidamente uniformizado, e

Considerando a necessidade de regulamentar o uso e os prazos de duração das peças do uniforme da Guarda Portuária;

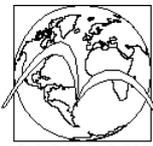
R E S O L V E:

Art. 1º - Padronizar o uniforme a ser utilizado pelos componentes da Guarda Portuária dos Portos da CDRJ e estabelecer os prazos de vida útil das peças que o compõe:

Nº IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VIDA ÚTIL
215.020.0026-5	Gorro de pala, ajustável tipo americano, em brim preto	18 meses
215.020.0057-0	Cinto de guarnição em nylon preto, reforçado com coldre	24 meses
215.020.0094-0	Par de meias pretas, cano longo, em fibra sintética	18 meses
215.020.0065-0	Par de sapatos de segurança, com cadarço, em vaqueta hidrofugada e solado de poliuretano antiestático	18 meses
215.020.0138-8	Apito de trânsito em metal cromado	18 meses

**Cont. O.S. DIRPRE Nº 031 /2010**

Nº IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VIDA ÚTIL
215.020.0137-1	Fiador para apito em cordão especial, de cor marrom	18 meses
215.020.0391-3	Colete de tecido na cor preta com inscrição "GUARDA PORTUÁRIA" nas costas, na cor amarela	24 meses
215.020.0734-9	Emblema em metal polido com a logomarca da CDRJ	18 meses
215.020.0220-6	Camisa tipo gandola, com mangas curtas, 02 bolsos com portinholas, cor cáqui	18 meses
215.020.0412-2	Calça talhe normal, com 04 bolsos, cor cáqui	18 meses
215.020.0413-9	Japona de "nylon" com forro removível, cor preta	36 meses
215.020.0414-5	Cinto de lona, cor preta com fivela dourada	18 meses
215.020.0159-5	Camiseta em malha na cor preta com a logomarca da CDRJ na manga direita e no peito do lado esquerdo, e inscrição "GUARDA PORTUÁRIA" nas costas, na cor amarela	12 meses
215.020.0160-3	Camiseta em malha na cor branca com logomarca da CDRJ no peito, lado esquerdo	18 meses
215.050.0140-2	Par de botas de couro, cano longo, na cor preta, do tipo motociclista	18 meses
215.020.0139-4	Jaqueta de couro, na cor preta do tipo motociclista	36 meses
215.040.0010-8	Capacete para motociclista, na cor branca, com viseira, com fulcro na legislação de trânsito	36 meses

**Cont. O.S. DIRPRE N° 031/2010**

Nº IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VIDA ÚTIL
215.030.0160-3	Par de luvas em couro, na cor preta, do tipo motociclista	18 meses
215.020.0161-1	Calça para gestante, na cor cáqui	12 meses
215.020.0162-6	Bata para gestante, na cor cáqui	12 meses

Parágrafo único - A peça, código 215.020.0159-5, camiseta em malha na cor preta será utilizada, exclusivamente, pelos Inspectores da Guarda Portuária acompanhada do colete e pelos demais Guardas Portuários na área interna da SUPGUA, ficando proibido o uso nos postos de serviço ou em trabalho externo.

Art. 2º - O uniforme é o conjunto das peças aprovadas por esta Ordem de Serviço e tem a finalidade principal de identificar os Guardas Portuários da CDRJ.

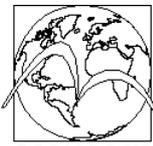
Art. 3º - Todo Guarda Portuário deve considerar o uso do uniforme como motivo de orgulho pessoal. É obrigatório o apuro nos uniformes porquanto, o Guarda Portuário uniformizado, além das exigências da apresentação própria, representa a CDRJ.

Art. 4º - O Inspetor da Guarda Portuária, o Agente, o Rondante e o Guarda Portuário usarão, quando em serviço, uniforme, equipamentos e, conforme o caso, cassetete e arma de fogo portátil, pertencente à CDRJ, podendo lhes ser determinado o uso de outros equipamentos adequados ao tipo de serviço a realizar.

Art. 5º - Os componentes da Guarda Portuária ocupantes de cargos comissionados e aqueles em serviço de investigação, a critério do Superintendente da Guarda Portuária, poderão ser dispensados do uso de uniforme.

Art. 6º - É proibido aos integrantes da Guarda Portuária, quando em serviço, portarem bolsas, sacolas ou embrulhos de utilização particular.

Art. 7º - A perda ou extravio da arma de fogo, bem como o seu uso em desacordo com a norma interna da CDRJ e no tocante ao Porte de Armas, sujeitará o infrator às penalidades legais e administrativas pertinentes, determinando a instauração de sindicância.



Cont. O.S. DIRPRE Nº 031 /2010

Art. 8º - É terminantemente proibido o uso de uniforme, armamento e equipamento da Guarda Portuária fora do serviço ou da área de administração da CDRJ.

Art. 9º - A determinação dos tipos de armamento, a fixação de suas quantidades, bem como o registro e controle de seu uso competem a CDRJ.

Art. 10 - É terminantemente proibido aos integrantes da Guarda Portuária portarem outras armas além das que lhes forem destinadas para o serviço, de acordo com o artigo anterior.

Art. 11 - Caberá ao Guarda Portuário, obrigatoriamente, as suas custas ou por reembolso, adquirir as peças que deixar de possuir por extravio ou desgaste fora do normal.

Art. 12 - Em se tratando de uniforme com características próprias é obrigação do Guarda Portuário:

I - devolver todas as peças recebidas quando for desligado do quadro da Guarda Portuária;

II - devolver as peças usadas quando receber novas.

Art. 13 - É vedado ao Guarda Portuário:

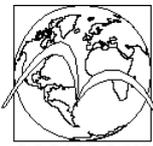
I - o uso de uniforme em circunstâncias ou condições diferentes das que são estabelecidas nesta Ordem de Serviço;

II - o uso de uniforme em desacordo com as especificações;

III - o uso, com traje civil, de peças pertencentes ao uniforme da Guarda Portuária;

IV - o emprego, de forma visível, no uniforme, de qualquer objeto de uso ou de adorno, tais como: caneta, lapiseira, correntes, chaveiros, lenço etc;

V - o uso de qualquer sinal de luto no uniforme, salvo quando houver determinação neste sentido;



Cont. O.S. DIRPRE Nº 031/2010

VI - o uso de uniforme com peças incompletas, diferentes ou parcialmente desabotoadas, salvo nos casos autorizados;

VII - o uso de distintivo de qualquer natureza, que não o autorizado;

VIII - o uso de brincos que ultrapassem o lóbulo da orelha e mais de um brinco em cada orelha;

IX - trabalhar com os cabelos longos e soltos, devendo fazer uso do penteado do tipo coque, revestido com rede, desde a sua apresentação ao serviço até o término do mesmo. Entenda-se cabelos longos como aqueles cujo comprimento ultrapasse a linha dos ombros.

Art. 14 - O Guarda Portuário uniformizado descobrir-se-á:

I - nos cortejos fúnebres, desde que a sua presença nestes atos não esteja condicionada ao desempenho de tarefa de caráter estritamente funcional;

II - para içar e arriar a Bandeira Nacional;

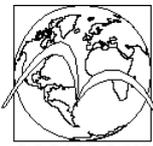
Art. 15 - Os Guardas Portuários que estiverem cumprindo a escala de serviço, promovendo a segurança e a vigilância das instalações portuárias, deverão fazer, obrigatoriamente, uso do gorro de pala.

Art. 16 - Proceder-se-á a inspeção, diariamente, no conjunto de peças que compõe o uniforme dos Guardas Portuários, com a finalidade de verificar se estão em bom estado.

Art. 17 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a Ordem de Serviço DIRPRE nº 022/2009.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 032/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o estabelecido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, no qual foi constatado que o nível médio de ruído encontra-se acima dos limites de tolerância nas áreas primárias dos Portos da CDRJ; e

Considerando o disposto na Lei nº 4860, de 26 de novembro de 1965, Art. 13 e Art. 14;

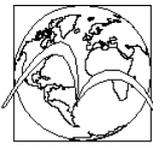
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que o Adicional de Risco Portuário – ARP seja pago de maneira proporcional ao tempo de exposição dos empregados da CDRJ às condições consideradas como arriscadas, devido à existência de níveis médios de ruído acima do limite de tolerância, conforme identificação no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA vigente.

Parágrafo Único – São consideradas áreas arriscadas as áreas primárias externas dos Portos da CDRJ, não compreendendo as áreas internas dos prédios técnico-administrativos.

Art. 2º - Determinar que a Superintendência Jurídica – SUPJUR informe à Superintendência de Recursos Humanos – SUPREC a relação de empregados que recebem o Adicional de Risco Portuário em função de decisões judiciais.

Art. 3º - Adotar como modelo padrão o formulário ARP anexo, que deverá ser preenchido toda vez que forem acessadas as áreas descritas no Parágrafo Único do Art. 1º.



Cont. O.S. DIRPRE Nº 032/2010

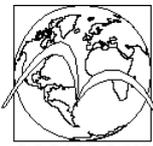
Parágrafo 1º - O órgão requisitante do ARP emitirá o formulário referenciado no caput em 3 (três vias), mantendo 1(uma) via de arquivo, encaminhando as demais vias à Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho - DIVSEG, devidamente preenchidas e assinadas pelo empregado, pela chefia imediata e Superintendente do órgão de lotação do empregado.

Parágrafo 2º - A DIVSEG, após análise técnica das condições de exposição do empregado, manifestando pelo deferimento ou não do pleito de sua chefia imediata, encaminhará o formulário ARP até o 10º dia do mês subsequente à Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES, que providenciará o processamento e pagamento, se for o caso.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando as Ordens de Serviço DIRPRE nº 012/00, de 31.05.00, nº 019/00, de 26.07.00 e nº 025/06, de 28.08.06.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 033/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

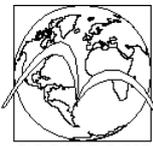
Art. 1º - Fixar o seguinte Calendário de Pagamento de Pessoal Ativo – CLT, Complementação de Aposentadoria e Estagiários no exercício de 2011.

I - Salário mensal dos empregados de todas as unidades da CDRJ:

MÊS	DIA DE PAGAMENTO
Janeiro	07/02
Fevereiro	04/03
Março	07/04
Abril	06/05
Mai	07/06
Junho	07/07
Julho	05/08
Agosto	08/09
Setembro	07/10
Outubro	08/11
Novembro	07/12
Dezembro	06/01

II - 13º Salário de todas as unidades da CDRJ:

MÊS	DIA DE PAGAMENTO
Julho	15 (adiantamento de 50%)
Dezembro	15 (saldo)



Cont. O.S. DIRPRE Nº 033 /2010

III - Pagamento dos Estagiários Didático-Profissionais:

- Fechamento no 7º dia útil subsequente para encaminhamento do pagamento ao CIEE/MUDES.

IV - Pagamento da Mesada Judicial:

- Será efetuado no 3º dia útil após o pagamento normal do mês em referência.

V - Pagamento mensal da Complementação de Aposentadoria:

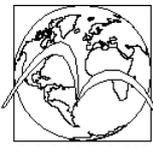
- Será efetuado no 5º dia útil subsequente ao mês devido.

Art. 2º - As datas fixadas na presente Ordem de Serviço poderão ser alteradas havendo relevante motivo técnico, financeiro ou por determinação legal.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 034/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o estabelecido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, no qual foi constatado que o nível médio de ruído encontra-se acima dos limites de tolerância nas áreas primárias dos Portos da CDRJ, e

Considerando o disposto na Lei nº 4860, de 26 de novembro de 1965, Art. 13 e Art. 14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que o Adicional de Risco Portuário – ARP seja pago, somente sobre as horas onde os empregados da CDRJ, estejam executando ou participando de atividades consideradas arriscadas.

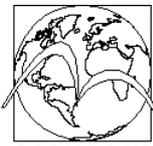
§ 1º - São consideradas arriscadas as seguintes áreas dos Portos da CDRJ:

I - Áreas Primárias do Porto Organizado;

II - Áreas marítimas do Porto Organizado, e

III - Áreas terrestres e instalações prediais do Porto Organizado, quando estiver executando obras de construção/manutenção.

§ 2º - São consideradas arriscadas as atividades da Guarda Portuária no exercício específico das suas funções.



Cont. O.S. DIRPRE Nº 034/2010

Art. 2º - Determinar que a Superintendência Jurídica – SUPJUR informe à Superintendência de Recursos Humanos – SUPREC a relação de empregados que recebem o Adicional de Risco Portuário em função de decisões judiciais.

Art. 3º - Adotar como modelo padrão o formulário ARP anexo, que deverá ser preenchido toda vez que forem acessadas as áreas descritas no Art. 1º.

§ 1º - O órgão requisitante do ARP emitirá o formulário referenciado no caput em 3 (três vias), mantendo 1(uma) via de arquivo, encaminhando as demais vias à Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho - DIVSEG, devidamente preenchidas e assinadas pelo empregado, pela chefia imediata e Superintendente do órgão de lotação do empregado.

§ 2º - Os órgãos onde haja condições de risco ao trabalhador, deverão encaminhar à DIVSEG, o formulário ARP de seu corpo funcional até o 10º dia do mês subsequente.

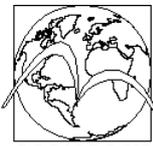
§ 3º - A DIVSEG, após análise técnica das condições de exposição do empregado, encaminhará o formulário ARP até o 20º dia do mês subsequente à Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES, que providenciará o processamento e pagamento, se for o caso.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a Ordem de Serviço DIRPRE nº 32/2010.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

* O formulário de Adicional de Risco Portuário – ARP encontra-se no link de Atos Normativos na Intranet



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 035/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando os feriados de 25 de dezembro de 2010 e 1º de janeiro de 2011, quando se comemoram o Natal e o Ano Novo, respectivamente, e

Considerando que os dias 24 e 31 de dezembro próximos, têm tradicionalmente meio expediente;

R E S O L V E:

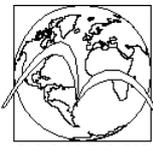
Art. 1º - Determinar que nos dias **24 e 31 de dezembro próximos**, não haja expediente em toda a CDRJ, ressalvados os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obedecidas as escalas de pessoal previamente preparadas, para atendimento aos usuários dos portos.

Art. 2º - O trabalho que for executado nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010 serão remunerados e cobrados de forma idêntica ao realizado nos dias úteis.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 036/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando melhor adequação do horário de trabalho sem gerar custos adicionais a folha de pagamento e a necessidade de modernizar as práticas de recursos humanos dentro da empresa;

Considerando o disposto na Cláusula Vigésima Sexta e Parágrafos do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT firmado com o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Rio de Janeiro – STSPPERJ, para o período de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2011, e

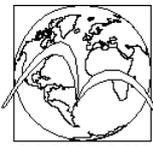
Considerando a legislação trabalhista que regula o assunto da Cláusula e Parágrafos em questão, nos termos do inciso XIII, do Art. 7º da Constituição Federal da República/88;

R E S O L V E:

Art 1º- Implantar e regulamentar a **UTILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO FLEXÍVEL** para os empregados da CDRJ.

I - A JORNADA DE TRABALHO FLEXÍVEL tem por objetivo proporcionar qualidade de vida aos empregados e maior produtividade a empresa;

II - Os empregados da CDRJ que não trabalharem sob o regime de escala de revezamento farão jus a Jornada de Trabalho Flexível.



Cont. O.S. DIRPRE Nº 36/2010

Art 2º- O horário habitual do trabalho poderá ser flexibilizado de forma a permitir a administração dos horários pelo empregado, em consenso com a chefia, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades da empresa, no período compreendido entre 7h e 19 horas, para os empregados com carga horária semanal de 40 horas e que não estejam em regime de escala de revezamento.

Art. 3º- O horário de trabalho flexível para os empregados da CDRJ que não trabalhem sob regime de escala de revezamento deve respeitar o horário núcleo das 10 às 16 horas, o limite diário de 8 horas de trabalho, e de 1 hora para alimentação e descanso.

Art. 4º- Não serão mais concedidos 15 minutos de abono para os empregados que estiverem submetidos à Jornada de Trabalho Flexível.

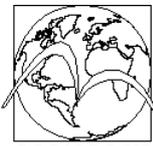
Art. 5º- Será considerado como atraso a entrada do empregado que ultrapassar o limite do horário das 10 horas.

Art. 6º- A Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES ficará encarregada de promover o controle da jornada diária através da folha de frequência.

Art. 7º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE nº 27/2010.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 037/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando as responsabilidades constantes nos Processos Operacionais 5.2.9 e 5.3.2 descritas no Plano Básico da Organização – PBO, e

Considerando a necessidade de disciplinar, unificar e simplificar a prestação de informações estatísticas relativas à Sede da CDRJ e seus Portos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que todas as informações estatísticas relativas aos Portos da CDRJ sejam prestadas com a chancela da Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais – DIRPLA.

Art. 2º - A Superintendência de Planejamento e Avaliação – SUPLAN, submeterá à DIRPLA uma relação de todas as informações estatísticas necessárias para elaboração de relatórios gerenciais, envolvendo as diversas áreas da Companhia, inclusive informações prestadas a terceiros.

Art. 3º - A Divisão de Acompanhamento e Avaliação – DIVAVA, subordinada à SUPLAN, ficará encarregada de receber, consolidar, atualizar e disponibilizar as informações estatísticas da CDRJ, ficando vedado a quaisquer outros órgãos fornecer informações para clientes internos e externos.

Parágrafo único – A coleta dos dados operacionais será realizada pelas Superintendências/Gerências dos Portos, através de formulários próprios, e deverá ser repassada para a Superintendência de Desenvolvimento e Fiscalização Portuária – SUPDEP, que a remeterá posteriormente à DIVAVA para consolidação, gerando relatórios e análises estatísticas periódicas.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 05/2010

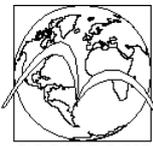
Fls.

Cont. O.S. DIRPRE nº 037/2010

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE nº 14/2009.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 178/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

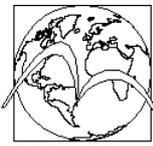
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar RENATA ANTUNES RODRIGUES, Regº 9364, do encargo de Substituta Eventual do Gerente da Divisão de Manutenção Predial e Serviços Gerais – DIVMAP/SUPINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 179/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

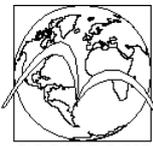
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar MÁRCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Regº 7419, do encargo de Substituta Eventual da Secretária da Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos - DIRARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 180/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

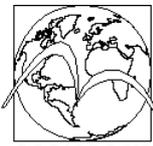
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MÁRCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Regº 7419, para o encargo de Substituta Eventual do Gerente da Divisão de Manutenção Predial e Serviços Gerais – DIVMAP/SUPINF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 181/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

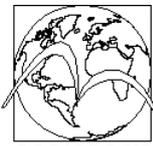
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar JORGE PAIVA PEREIRA, Regº 5948, do emprego comissionado de Encarregado do Posto de Segurança do Porto de Itaguaí, da SUPGUA/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 182/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

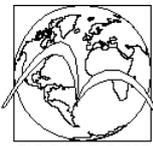
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar CLEBIO MACIEL RAMOS, Regº 7623, para o emprego comissionado de Encarregado do Posto de Segurança do Porto de Itaguaí, da SUPGUA/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 183/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 18477/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância Disciplinar, composta pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no documento acima referenciado:

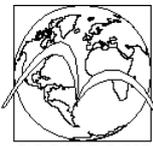
NOME	REGº
SERGIO RICARDO LABOLITA	7781
SILVIA REGINA CHAVES ALVES	9041
JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	9257

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 184/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

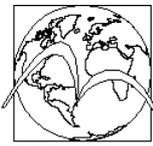
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar SYLVIO PEREIRA WENCESLAU DA SILVA, Regº 7729, para o encargo de Substituto Eventual do Superintendente da Guarda Portuária – SUPGUA/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 4/10/2010.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 185/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

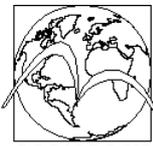
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar SIDNEI ALBERTO VIEIRA ARSÊNIO, Regº 7599 para o emprego comissionado de Encarregado de Investigação, da SUPGUA/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 4/10/2010.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 186/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o estabelecido na Ordem de Serviço DIRPRE nº 027/2008, de 05/08/2008;

R E S O L V E:

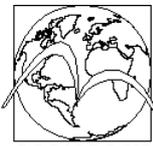
Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO encarregada de processar e julgar as licitações na modalidade de CONVITE, previstas na alínea “a”, do Inciso I, do art. 23, da Lei 8.666/93:

EMPREGADO	REGISTRO
VALTER SZTAJNBOK	8332
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	8337
DANIEL DA COSTA FIGUEIREDO	9463
MARILDA PERES BARBOSA MATOS	8048

Art. 2º - Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo empregado Paulo Francisco Pimentel Couto.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 8/10/2010, revogando a Portaria DIRPRE nº 112/2009.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.



BIA Nº 05/2010

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

Fls.

**JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente**

PORTARIA DIRPRE Nº 187/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

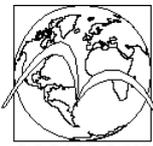
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar JOEL STEYKA SILVA, Reg. 1401, do encargo de Substituto Eventual do Superintendente da Guarda Portuária – SUPGUA/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 04/10/2010.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

**JORGE LUIZ DE MELO
Diretor-Presidente**



PORTARIA DIRPRE Nº 188/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto no documento CI COMISSÃO Nº 20.236/2010;

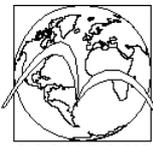
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que a Comissão, instituída pela Portaria DIRPRE Nº 073/2010, apresente o relatório final conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 20/9/2010.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 189/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

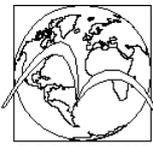
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ROSEMERI SANTOS DE ALMEIDA, Regº 8072, para o encargo de Substituta Eventual do Gerente da Divisão de Gestão Ambiental – DIVGAM/SUPMAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 190/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão encarregada de receber, conferir, atestar a Nota Fiscal e registrar no Ativo Permanente da CDRJ os equipamentos de informática objeto da O.F. nº 057/2010.

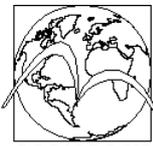
NOME	REGISTRO
ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO PINTO	7090
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280
LUIZ CARLOS FRANCISCO PEREIRA	6066

Art. 2º - Determinar o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de entrada dos equipamentos no Almoarifado para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 191/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES na CDRJ, em 1/5/2009;

R E S O L V E:

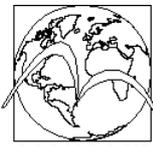
Art. 1º - Designar a Comissão Paritária, composta pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, estudar o novo reenquadramento no Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES.

NOME	REGISTRO
SANT' CLAIR FRANCISCO DE PAULA	1290
JOSÉ DJALMA DA SILVA FILHO	1861
JORGE LUIZ DE JESUS DRUMOND	5585
LIVIO DE ANDRADE LUNA DA SILVA	9353

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 192/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no documento nº 19.949/2010;

R E S O L V E:

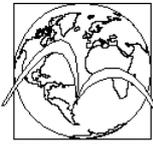
Art. 1º - Designar MALVINO ROSA FILHO, Reg. 5827, como membro da comissão instituída pela portaria DIRPRE nº 148/2010, em substituição a RENATA ANTUNES RODRIGUES, Reg. 9364.

Art.2º- Prorrogar o prazo para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 193/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto no documento nº 19.057/2010;

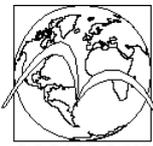
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JOÃO BARROSO TEIXEIRA, Reg. 9419, como membro da comissão instituída pela portaria DIRPRE nº 172/2010, em substituição a JAVACIDNEI COSME CUIÑAS, Reg. 6049.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 194/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

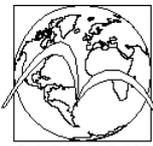
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar MARCOS JOSÉ DA SILVA, Reg. 9311, do encargo de Substituto Eventual do Encarregado de Serviços de Apoio Administrativo, da DIVMAP/SUPINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 195/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

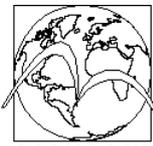
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LEONARDO PECENE TEIXEIRA, Reg. 9387, do encargo de Substituto Eventual do Encarregado de Serviços de Apoio Administrativo, da DIVMAP/SUPINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 196/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e participar como membros de equipe de apoio nas licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica:

NOME	REGISTRO
ANA PAULA DE MATTOS PAURA	9358
DEBORA TORRES ISOLA	9300
MARCOS ANTONIO RORIZ	7189

Art. 2º - O Superintendente de Administração - SUPADM indicará, no processo licitatório, o empregado que atuará como Pregoeiro em cada certame.

Parágrafo único – Caberá ao Pregoeiro, designado para determinado certame, a indicação da sua equipe de apoio dentre aqueles empregados relacionados no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 117/09.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 197/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto no documento Intranet nº 21841/2010;

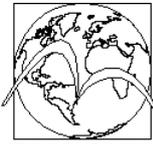
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que a Comissão, instituída pela Portaria DIRPRE Nº 071/2010, apresente o relatório final conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 198/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

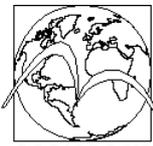
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar LUANA FITTIPALDI GONÇALVES, Reg. 9327, do emprego comissionado de Encarregada de Serviços de Apoio Administrativo, da DIVMAP/SUPINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 199/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

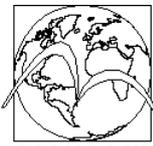
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Reg. 8653, do emprego comissionado de Gerente da Divisão de Gestão Financeira, da DIGEFI/SUPFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 200/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

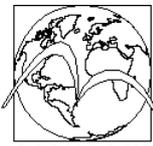
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JAVACIDNEI COSME CUIÑAS, Reg. 6049, para o emprego comissionado de Gerente da Divisão de Gestão Financeira, da DIGEFI/SUPFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 201/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

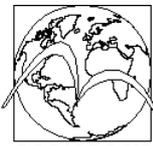
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **PATRÍCIA EVANGELISTA PEREIRA**, Reg. 9348, para o emprego comissionado de Gerente da Divisão de Gestão Orçamentária – DIVGOR/SUPFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 202/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no documento Intranet nº 21946/2010;

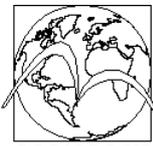
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que a Comissão, instituída pela Portaria DIRPRE Nº 171/2010, apresente o relatório final conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 203/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

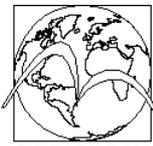
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar FLÁVIO VEIGA NUNES, Reg. 9154, para o encargo de Substituto Eventual do Encarregado de Supervisão de Segurança Portuária, da SUPGUA/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 21/10/2010.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 204/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no documento Intranet nº 24079/2010;

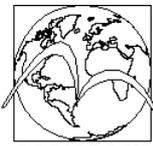
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que a Comissão, instituída pela Portaria DIRPRE Nº 159/2010, apresente o relatório final conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 205/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no documento CI COMISSÃO Nº 23379/2010;

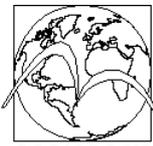
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que a Comissão, instituída pela Portaria DIRPRE Nº 163/2010, apresente o relatório final conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 206/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

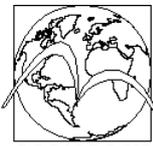
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar SANDOVAL GOMES DA SILVA NETO, Reg. 5978, do encargo de Substituto Eventual do Encarregado do Posto de Segurança de Itaguaí, da SUPGUA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 207/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

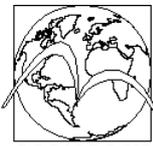
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LUIZ PEREIRA LOPES, Reg. 7380, para o encargo de Substituto Eventual do Encarregado do Posto de Segurança de Itaguaí, da SUPGUA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 208/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no documento Intranet nº 24487/2010;

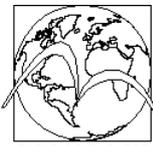
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar FLÁVIO VEIGA NUNES, Reg. 9154, como membro da comissão instituída pela Portaria DIRPRE nº 055/2010, em substituição a JOEL STEYKA SILVA, Reg. 1401.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 209/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

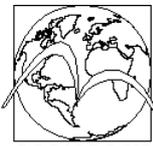
Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão encarregada pelo recebimento e supervisão dos serviços de instalação e montagem dos equipamentos objeto do contrato C-SUPJUR nº 83/2010.

NOME	REGISTRO
FABIO OLIVA MONTEIRO DE CARVALHO	7234
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280
ARMANDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	9376

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 210/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

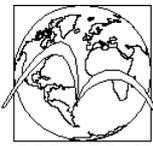
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar **FREDERICO BEZERRA GERLACH**, Reg. 9317, do encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho – DIVSEG/SUPMAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 211/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

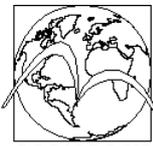
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MIRIAN TEREZA MARINS PEIXOTO, Reg. 6277, para o encargo de Substituta Eventual do Gerente da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho - DIVSEG/SUPMAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 212/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

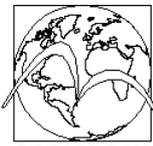
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar LUIZ FERNANDO MANGUEIRA FREIRE, Reg. 6796, do emprego comissionado de Gerente da Divisão de Desenvolvimento Portuário – DIDEPO/SUPDEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 213/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

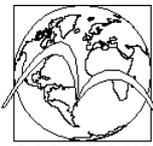
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LUIZ FERNANDO MANGUEIRA FREIRE, Reg. 6796, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Desenvolvimento Portuário – DIDEPO/SUPDEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 214/2010**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando a necessidade de ações da CDRJ junto à Secretaria do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro para fazer cumprir o previsto na Medida Provisória nº 496 de 19 de julho de 2010 e considerando, ainda, a necessidade de subsidiar a execução do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – C-SUPJUR nº004/2010 firmado com o Município do Rio de Janeiro;

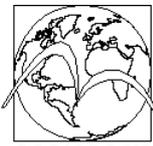
R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir um Grupo de Trabalho a fim de implementar medidas que se fizerem necessárias à consolidação de dados objetivando o cumprimento do que for exigido pela Secretaria do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro e Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais, encarregada das gestões junto às Repartições Federais e Municipais, no que couber.

Art. 3º - Designar os empregados abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho com a finalidade de adotar as medidas citadas no Art. 1º.

NOME	REGISTRO
RAPHAEL REIMOL DOMENECH	9377
JORGE COSTA	9304
LUIZ CARLOS PEREIRA	8351



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 05/2010

Fls.

JOSE ESQUENAZI NETO	9181
JOSE ALVES SOBRINHO	5445

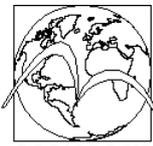
Cont. Portaria DIRPRE Nº 214 /2010

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá encaminhar ao Diretor Presidente Relatório sugerindo as ações a serem tomadas pela CDRJ.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 215/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

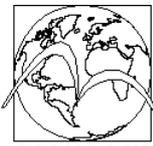
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar ROSEMERY SANTOS DE ALMEIDA, Reg. 8072, do encargo de Substituta Eventual da Divisão de Manutenção Portuária – DIMAPO/SUPENG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 216/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

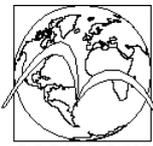
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar HÉLIO MARCOS MULLER DE FARIA, Reg. 7970, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Manutenção Portuária – DIMAPO/SUPENG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 217/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

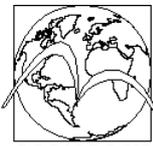
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar **FLÁVIO PALMEIRO DO AMARAL**, Reg. 7494, do encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Controle e Fiscalização de Instrumentos Contratuais – DICOFI/SUPDEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 218/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

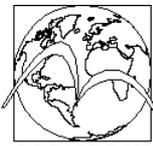
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA, Reg. 1193, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Controle e Fiscalização de Instrumentos Contratuais – DICOFI/SUPDEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 219/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

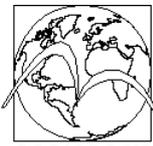
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar RONEY RIOS FIGUEIRA, Reg. 9346, para o emprego comissionado de Encarregado de Sindicância e Processos Disciplinares, do GABPRE/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 220/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

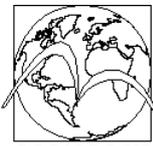
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar FILIPE QUEIROZ RIMOLI, Reg. 9274, para o encargo de Substituto Eventual da titular da Ouvidoria Geral – OUVGER/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à 1/12/2010.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 221/2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

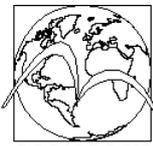
Art. 1º. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO encarregada de processar e julgar as licitações na modalidade de CONVITE, previstas nos Incisos I e II, letras “a”, do art. 23, da Lei 8.666/93:

EMPREGADO	REGISTRO
MARCOS ANTONIO RORIZ	7189
ANA PAULA DE MATTOS PAURA	9358
DÉBORA TORRES ISOLA	9300

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 222/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet nº 26269/2010;

R E S O L V E:

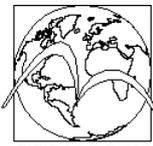
Art. 1º - Constituir Comissão, composta pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que trata do documento acima referenciado:

EMPREGADO	REGº
LUIZ PEREIRA LOPES	7380
ITAMAR JOSÉ ALVES DE SOUZA	7592
LEONARDO JOSÉ BITTENCOURT DE CASTRO	9059

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 223/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

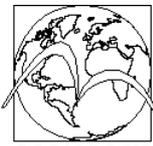
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANANDA RAMOS DOS SANTOS, Reg. 9441, para o encargo de Substituta Eventual da Secretária da Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos – DIRARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 224/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na Intranet nº 13762/2010, que trata do Projeto Conceitual de Novo Terminal de Atracação de Granéis Líquidos do Porto do Rio de Janeiro;

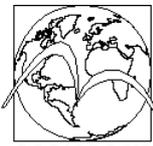
Considerando a expectativa de que a CDRJ promova a segregação das movimentações hoje compartilhadas com o Terminal de Granéis Líquidos;

Considerando cumprir o compromisso assumido pela CDRJ no sentido de transferir as atividades de descarga de Granéis Líquidos para o Cais de São Cristovão, e

Considerando a necessidade de realizar mudanças nas instalações utilizadas pela Refinaria de Petróleos Manguinhos S/A, face à construção de novos berços de atracação para navios de passageiros, gerando, desta forma, novos negócios para o Porto do Rio de Janeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, analisar a situação das atuais instalações de movimentação de Granéis Líquidos existentes no Porto do Rio de Janeiro, e possíveis alternativas de realocação de terminais;

**Cont. Portaria DIRPRE Nº 224/2010**

NOME	REGISTRO
HERALDO DA COSTA KREMER	8709
LUIZ FERNANDO MANGUEIRA FREIRE	6796
RAPHAEL REIMOL DOMENECH	9377
ADÁCIO CARLOS POURCHET DE CARVALHO	6804
AÍDA MARIA DANTAS LOUZADA DE ALMEIDA	7976
CARLOS EDUARDO AUGUSTO	1259
LUIZ ANTÔNIO DA COSTA KREMER	6988

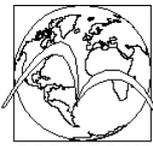
Art. 2º - Tal grupo de trabalho deverá propor à Diretoria Executiva da CDRJ uma solução que busque compatibilizar os interesses dos diferentes usuários do Porto, assim como a eliminação dos conflitos existentes para com os Terminais Arrendados, levando-se em consideração as futuras demandas do Porto do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 225/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o inciso XVI, do Artigo 6º da Lei nº 8666/93;

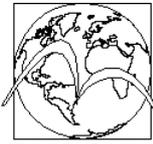
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e em caso de ausência, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a finalidade de processar, examinar e julgar a licitação para contratação da empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de construção de pier de atracação destinado a navios de passageiros no Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com o Edital constante no Processo nº 14646/2010.

EMPREGADO	REG.
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	8337
CARLOS EDUARDO AUGUSTO	1259
JOSÉ ESQUENAZI NETO	9181
SAMUEL JOSÉ ESCOBAR MASSENA FAYAD	9378
EDUARDO PIRES SOARES	9429

Art. 2º - Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo empregado José Esquenazi Neto, Reg. 9181.

Art. 3º - O apoio administrativo a esta Comissão será prestado pela empregada JEORGELINA DA SILVA SOARES DEMARTINI, Reg. 6164.



BIA Nº 05/2010

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

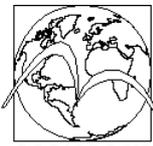
Fls.

Cont. Portaria DIRPRE Nº 225/2010

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 226/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet nº 26269/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão instituída pela Portaria DIRPRE nº 222/2010 apresente relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2010.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

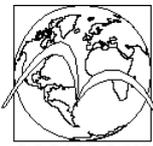


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 05/2010

Fis.

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 014/2010

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Ordem de Serviço DIRPRE Nº 26, de 28/10/2010, que atribui a Superintendência de Desenvolvimento e Fiscalização Portuária – SUPDEP o controle e fiscalização de Contratos de Arrendamento e de Locação de Áreas Operacionais e Não-Operacionais, pelo controle e fiscalização dos Contratos de Locação de Terminais e de Termos de Uso, fiscalização da Operação Portuária e credenciamento de Novos Operadores Portuários, e responsável pela aplicação de penalidades e homologação de equipamentos;

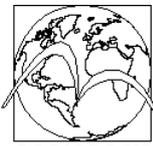
R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar as Instruções Normativas DIRARH nºs: 14/2008, 18/2009, 3/2010, 7/2010, 8/2010 e 9/2010.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2010.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 015/2010

**O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

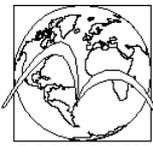
Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a comissão encarregada de proceder ao inventário dos materiais em estoque no Almoxarifado, objetivando a emissão do Termo de Verificação Física de Bens:

NOME	REGº
LUIZ CARLOS FRANCISCO PEREIRA	6066
FÁBIO DE OLIVA MONTEIRO DE CARVALHO	7205
WILSON NOBRE	9442
LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA	9360

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2010.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 016/2010

**O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de disciplinar a tramitação de documentos relativos aos pagamentos efetuados pela CDRJ;

R E S O L V E:

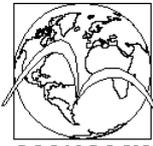
Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a comissão para propor novo fluxo na tramitação de documentos relativos a pagamento:

EMPREGADO	REGº	LOTAÇÃO
AURÉLIO DE JESUS COSTA MOREIRA	9390	SUPINF
HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA	9366	DIVDOC
ROSANGELA BRITO LEMOS	9465	DIRARH
ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	6735	SUPFIN

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2010.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos

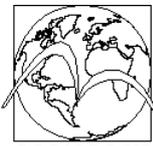


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 05/2010

Fis.

ATOS DO DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 014/2010

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Roberto Bianco**, Regº 8276, lotado na DIPROB, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 041/2010**

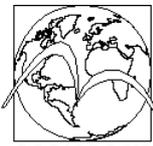
Empresa Contratada: **HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

Objeto: **Serviços de Sondagens Subaquáticas por Jet-Probe na Área de Influência do Corpo Rochoso existente no Canal de Acesso ao Porto de Itaguaí.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 015/2010

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados **Sérgio Maiolino dos Santos**, Regº 7220, lotado na DISERV, **Eduardo Henrique Bergel Cosenza**, Regº 8247, lotado na SUPRIO, **Rafael do Amaral Guedes**, Regº 9402, lotado na DIMAPO, para exercerem a função de **FISCAIS** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 061/2008**

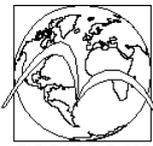
Empresa Contratada: **CONSTRUTORA COEFER LTDA.**

Objeto: **Serviços de Manutenção do Sistema Viário do Porto do Rio de Janeiro.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Instrução Normativa DIRGES 017/2008.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 016/2010

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados **Carlos Roberto Lips Soares**, Regº 8278, lotado na DISERV, **Jair Pontes de Mattos**, Regº 8019, lotado na SUPITA, **Fernanda Hadad de Melo**, Regº 9437, lotada na DIMAPO, para exercerem a função de **FISCAIS** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 069/2008**

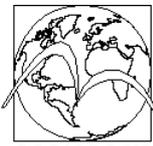
Empresa Contratada: **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: **Serviços de Manutenção dos Dispositivos de segurança Viária para os Portos do Rio de Janeiro e Itaguaí.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Instrução Normativa DIRGES 001/2010.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 017/2010

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Daniel da Costa Figueiredo**, Regº 9463, lotado na DIPROB, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 072/2010**

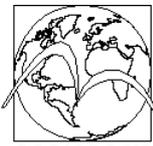
Empresa Contratada: **DPP DINÂMICA PLACAS E PUBLICIDADE LTDA-ME**

Objeto: **Serviços de aquisição, com instalação, de placas para sinalização vertical, com vistas à conscientização ambiental nos portos sob a administração da CDRJ.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 018/2010

O **DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Rogério Cassibi de Souza**, Regº 9405, lotado na DIPROB, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 075/2010**

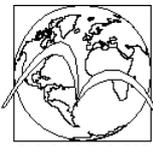
Empresa Contratada: **MARIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: **Reforma do Posto Ferroviário da GUAPOR no Porto de Itaguaí.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 019/2010

O **DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Paulo Francisco Pimentel Couto**, Regº 8274, lotado na DIPROB, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 051/2010**

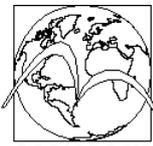
Empresa Contratada: **CONSTRUTORA WV LTDA**

Objeto: **Recuperação da pavimentação das vias internas do Porto de Itaguaí.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 020/2010

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados **Djalma Lopes Najar**, Regº 6663, lotado na DISERV, **Leonardo César Gomes**, Regº 9435, lotado na DIPROB, para exercerem a função de **FISCAIS** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 074/2010**

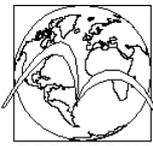
Empresa Contratada: **GOMES XAVIER ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Conservação dos cabeços de amarração no cais do Porto do Rio de Janeiro.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 021/2010

O **DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Daniel da Costa Figueiredo**, Regº 9463, lotado na DIPROB, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 088/2010**

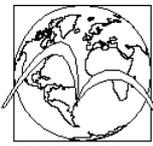
Empresa Contratada: **G. A. DE SOUZA INSTALAÇÕES LTDA-ME.**

Objeto: **Recuperação de Cercas de Segurança na Ponte Rodoviária do Porto do Rio de Janeiro.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 022/2010

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Djalma Lopes Najar**, Regº 6663, lotado na DISERV, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 089/2010**

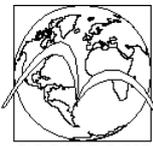
Empresa Contratada: **RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: **Reposicionamento das Bóias de Sinalização Náutica denominadas Ponta de Areia e RJ 75 do Sistema de Balizamento Náutico dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 023/2010

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Paulo Francisco Pimentel Couto**, Regº 8274, lotado na DIPROB, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 090/2010**

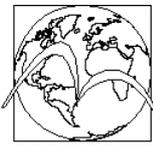
Empresa Contratada: **GIVER ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: **Recuperação de Cercas de Segurança para as Áreas Internas do Porto de Itaguaí.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 024/2010

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados **Márcio Wesley Feitosa Brandão**, Regº 9404, lotado na SUPRIO, e **Milton José dos Santos**, Regº 5598, lotado na DISERV, em substituição a **Antônio Romeu Figueiredo**, Regº 5296, e **Silvino Manoel Rodrigues**, Regº 6910, lotados na DISERV, para exercerem a função de **FISCAIS** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 031/2009**

Empresa Contratada: **EDIL ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Serviços continuados de Engenharia e Manutenção na Rede Elétrica do Porto do Rio de Janeiro.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Instrução Normativa DIRGES 035/2009.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 05/2010

Fis.

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

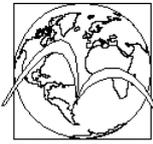


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 05/2010

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS

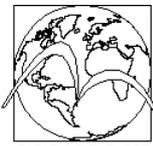


CIRCULAR-SUPREC Nº 008/2010

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS comunica a todos os empregados da CDRJ que, em cumprimento ao estabelecido no Código Eleitoral, instituído pela Lei 4.737/1965, devem apresentar à Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES cópia do comprovante de votação nas Eleições 2010 ou do requerimento de justificativa eleitoral, até 30 dias após as eleições.

Em 1º de outubro de 2010.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos

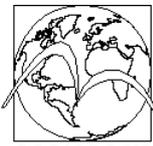


CIRCULAR SUPREC Nº 009/2010

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS comunica a todos os empregados da CDRJ que a partir de **03 de novembro de 2010**, às **07 horas**, entra em vigor, em **caráter experimental**, a Jornada de Trabalho Flexível, exclusivamente para os empregados lotados no Edifício Sede, à Rua Acre, nº 21.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2010.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos



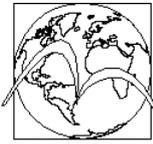
CIRCULAR SUPREC Nº 010/2010

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS comunica aos empregados da CDRJ que foram efetuados todos os pagamentos referentes ao Adicional de Risco Portuário, realizados no mês de outubro de 2010, cujos formulários de apuração chegaram na DIAPES até às 16:00h, do dia 26 de outubro de 2010, terça-feira.

Em caso de dúvidas solicita contato com a Divisão de Segurança do Trabalho – DIVSEG.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2010.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos

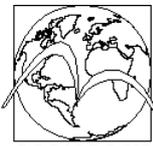


CIRCULAR-SUPREC Nº 011/2010

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, com o intuito de melhor atender aos empregados da CDRJ, comunica a todos que a partir de **08 de novembro de 2010** ficam suspensas as marcações de frequência no intervalo destinado a descanso e refeição.

Em 08 de novembro de 2010.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos

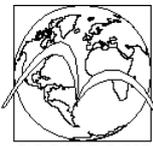


CIRCULAR-SUPREC Nº 012/2010

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS comunica a todos os empregados da CDRJ que estão suspensos os efeitos da Ordem de Serviço DIRPRE Nº 032/2010, de 12 de novembro de 2010, que trata da apuração do Adicional de Risco Portuário – ARP.

Em 19 de novembro de 2010.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos

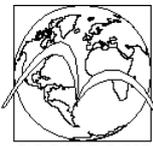


CIRCULAR-SUPREC Nº 013/2010

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS comunica que o Compromisso de Trabalho Individual – C.T.I. 2011 precisa ser entregue com a assinatura do empregado e do seu chefe imediato. Cabendo ao Gestor encaminhar a SUPREC, aos cuidados da Especialista Portuária: Roberta Raulino Corseuil, todos os C.T.I. do Setor, anexados a uma Comunicação Interna – C.I.

Em, 15 de dezembro de 2010.

SANT' CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos

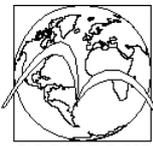


CIRCULAR-SUPREC Nº 014/2010

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS comunica aos empregados cujos formulários de apuração do Adicional de Risco Portuário - ARP não chegaram à Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES, em tempo de serem processados, que a diferença dos efeitos financeiros do ARP sobre o 13º Salário será incluída na folha de pagamento do mês de dezembro/2010.

Em 15 de dezembro de 2010.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos



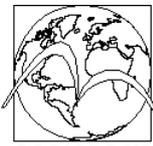
CIRCULAR SUPREC Nº 015/2010

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 7º, do Decreto nº 95.247 de 17/11/1987, comunica aos empregados e estagiários da CDRJ que será realizado no período de 03/01/2011 a 31/01/2011, o recadastramento anual do benefício vale transporte, ocasião em que deverão comparecer à DIAPES munidos de cópia de comprovante de residência atualizado e do formulário de recadastramento, devidamente preenchido, cujo modelo encontra-se disponível na INTRANET.

Comunica, também, que o comparecimento é obrigatório, ainda que seja para optar pela não adesão ao benefício ou para cancelá-lo.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2010.

FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA
Superintendente de Recursos Humanos
Substituta



ATOS DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SUPADM

**PROC. Nº 19.730/2010 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO -
DIVPAT**

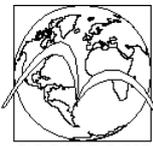
Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Regº 8280, FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, Regº 8250 e SUANÍ GOMES MALHEIRO, Regº 9384, para proceder a baixa patrimonial dos materiais qualificados 131-0008 Baú Oficina e 138-0077 Compressor de Ar.

**PROC. Nº 10.501/2007 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO -
DIVPAT**

Designa – LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Regº 9360, LEONIL VIEIRA DE MOURA, Regº 8280 e SÔNIA HELENA DE ALMEIDA, Regº 9312, para proceder a baixa patrimonial de bens móveis cedidos ao OGMO.

**PROC. Nº 23.592/2010 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO -
DIVPAT**

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Regº 8280, SUANÍ GOMES MALHEIRO, Regº 9384 e LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Regº 9360 para proceder a baixa patrimonial dos materiais 086-0003, 086-0006 – Bomba para combustível e 258Y-0059 – Purificador de óleo diesel.



BIA Nº 05/2010

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

Fls.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

<u>BIA Nº</u>	<u>DATA DA PUBLICAÇÃO</u>
01/2010	31/03/2010
02/2010	31/05/2010
03/2010	31/07/2010
04/2010	30/09/2010
05/2010	10/01/2011